



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

50

.-LEI Nº 836, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.981-

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.200,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

.O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
	09- Serviço de Educação e Cultura	
	09.4-Ensino de 1º Grau	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências à Pessoas	
3 2 5 3.	Salário-Família,.....	Cr\$1.200,00.

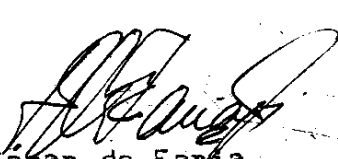
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração